



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte



PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a COMPANHIA ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	Michelle Sousa		
Gestor:	Marina Filgueira		
Processo nº Contrato nº	004/2025 004/2025	Vigência: 27/01/2026	Vigência: 26/01/2027
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação – 04/2025		
Contratado:	COMPANHIA ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN CNPJ: 08.324.196/0001-81		
Objeto:	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do imóvel sede do Conselho Regional dos Técnicos Industrias do Rio Grande do Norte – CRT-RN.		
Valor:	R\$ 40.000,00		

Art. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAS PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

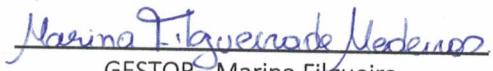
Art.4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

Cientes:


FISCAL – Michelle Sousa


GESTOR – Marina Filgueira

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtrn.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br